

DECRETO Nº. 14.562/11  
DE 18 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 421.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 421.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339030	Material de Consumo	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	26.000,00
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339030	Material de Consumo	74.000,00
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
75.10-061810002.2101	Tiro de Guerra	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00


Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2050	Locação de Imóveis	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
75.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
75.10-449051	Obras e Instalações	50.000,00
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
75.10-061810002.2101	Tiro de Guerra	
75.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de abril  
de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e  
onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos